

MUNICÍPIO DE PERITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **ANEXO II**

**DIAGNÓSTICO**

## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Peritiba - PME é resultado de um amplo debate que vem acontecendo desde as – Conferências Nacionais de Educação - CONAES 2010 e 2014.

O PME planejado para dez anos e alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014), ultrapassa os planos plurianuais de governo e foi planejado para os cidadãos, que devem ter seus direitos garantidos e uma educação de qualidade.

Neste contexto, o PME é de todo o município, não somente da rede municipal, por isso todas as propostas e necessidades educacionais devem estar contempladas. Daí a importância de se conhecer o cenário atual para a construção do plano legitimando a educação como direito de todos e responsabilidade do estado.

O grupo da coordenação/equipe técnica do Município assumiu o compromisso da elaboração do Documento Base que permitiu o exercício do pensar, repensar e planejar a educação peritibense. Nos vários momentos de discussão com a comunidade, foram levantados anseios, necessidades, desafios e propostas com relação às políticas públicas da educação que foram analisadas com base na legislação e possibilidade de implantação através do alinhamento com as metas e estratégias do PNE ou construção de novas estratégias municipais.

Através da participação dos vários segmentos da área da educação e da sociedade foi elaborado o PME, tendo como base os fundamentos legais, o histórico da educação peritibense, o diagnóstico da realidade educacional do município e as metas e estratégias do PNE. Toda essa análise resultou na construção do documento sistematizado, que transformado em Lei, traçará os destinos da educação peritibense para o Decênio 2015/2025.

### **1 FUNDAMENTOS LEGAIS**

A Constituição Federal (1988) no artigo 205 afirma que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O artigo 214 da Constituição Federal (1988) estabelece que o PNE tenha duração de dez anos,

[...] com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino

em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...]

A Constituição Federal (1988) define ainda, que na organização de seu sistema de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Em seu Art. 208, inciso I, determina como dever do Estado a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade a partir dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), em seu Art. 32, reafirma a obrigatoriedade e o princípio da gratuidade, na escola pública, estabelecendo a duração de 09 (nove) anos, para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade.

De acordo com o artigo 191 da Lei Orgânica do Município de Peritiba (2009) “a Secretaria de Educação Municipal elaborará, na forma de legislação, o Plano Municipal de Educação”.

Segundo o artigo 54 da Lei Municipal nº 1.219/1999 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino

O Plano Municipal de Educação, articulado com os planos nacional e estadual, será elaborado com a participação da sociedade e visará:

- I - a erradicação do analfabetismo;
- II – a melhoria das condições e da qualidade do ensino;
- III - a universalização do atendimento ao ensino obrigatório;
- IV - o aprimoramento da formação humanística, científica e tecnológica;
- V – a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola dos alunos do ensino fundamental.

Todo o processo de construção do PME teve o respaldo e foi embasado nas legislações citadas e outras correlatas, especialmente a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE.

## **2 DIAGNÓSTICO**

### **2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO**

O município de Peritiba teve sua origem com terras que foram adquiridas da Companhia Muller & Shen e pertenciam ao município de Cruzeiro do Sul, hoje Joaçaba. Inicialmente chamou-se Arroio dos Veados e posteriormente Alto Veado, pela abundância desses animais que aqui existiam.

Entres os meses de outubro e dezembro de 1953, por sugestão dos Padres João Zelesny e Nestor Khun e com a Fundação do Seminário, a comunidade passou a chamar-se Peritiba, que em Tupy-Guarani, significa terra das palmeiras. O Padre João Zelesny é também o autor do Hino de Peritiba.

Peritiba foi elevada a categoria de Vila e transformada num distrito do município de Piratuba pela lei nº 728, de 24 de junho de 1961. A instalação do distrito ocorreu no dia 15 de agosto de 1961, sendo nomeado como primeiro intendente o Sr. Magnus Leopoldo Kerber.

Peritiba conseguiu sua Emancipação Político-Administrativa e foi elevada a categoria de cidade pela Lei Estadual nº 887, de 14 de junho de 1963, de acordo com a resolução 01/63, de 20 de abril de 1963 da Câmara Municipal de Piratuba. A instalação do município ocorreu no dia 15 de agosto de 1963.

Os primeiros imigrantes alemães chegaram em 1919, iniciando a colonização. Foram os irmãos Pedro José Frederico e Miguel Engel. Eram oriundos da localidade de Poço das Antas (hoje Montenegro) no Rio Grande do Sul. Aqui chegando encontraram alguns habitantes: Dona Tereza Chitó, os irmãos Diogo e Sebastião Chagas e o Sr. Guilherme Sander. Os imigrantes não encontraram problemas para se fixarem à terra, pois com sua chegada, os habitantes nativos venderam suas terras e se retiraram pacificamente. Só ficaram Dona Tereza Chitó, seu filho Carlos, sua enteada Juliana e o "Preto Chico".

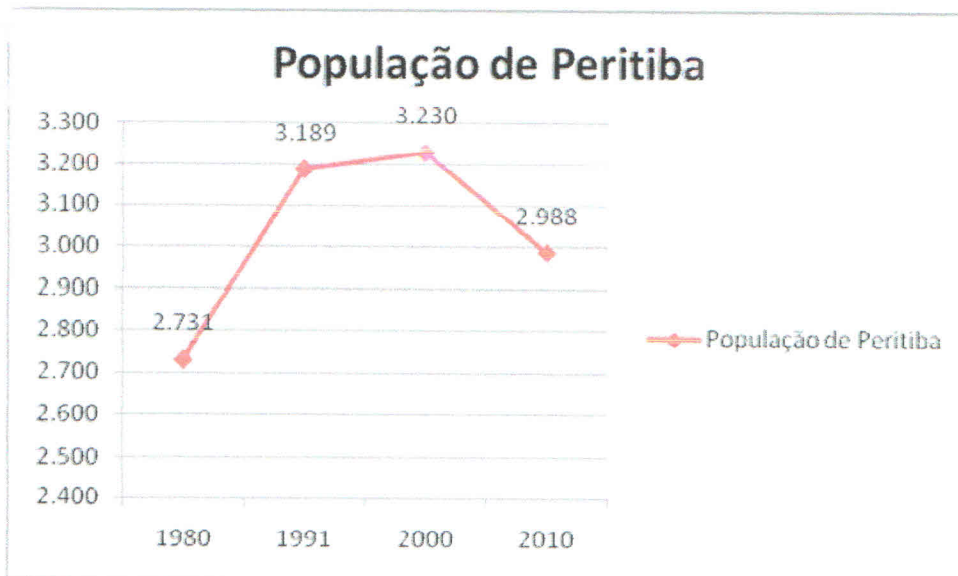
Os imigrantes italianos chegaram a esta terra mais tarde, sendo pioneiros Ernesto e João Poletto, Antônio Zamarchi, João Balbinot, Luiz Maltauro e o Sr. Pierin. Deve-se fazer uma ressalva para o Sr. Pedro Gasparetto e família, que chegou antes mesmo de 1919 e radicou-se na comunidade de Vila Nova, que havia sido projetada pela Companhia Colonizadora para ser a Sede do Município. Mais tarde esta família mudou-se para a comunidade de Caravágio.

Peritiba localiza-se no meio oeste catarinense, região do Alto Uruguai. O município de Peritiba possui 96,41 Km<sup>2</sup>. Limita-se ao leste com o Município de Ipira; ao norte e parte do oeste com o Município de Concórdia e ao sul e parte do oeste com o Município de Alto Bela Vista. O acesso terrestre para Peritiba é feito através da SC-462 que liga a cidade de Ipira e a BR-153.

Com uma população de 2.988 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), Peritiba não tem famílias em situação de indigência e não possui população de rua. A densidade demográfica é de 30,99 habitantes/km<sup>2</sup>.

O Gráfico 01 demonstra a evolução populacional do município nos últimos censos. Houve uma redução da população de 2000 para 2010 de 7,49%.

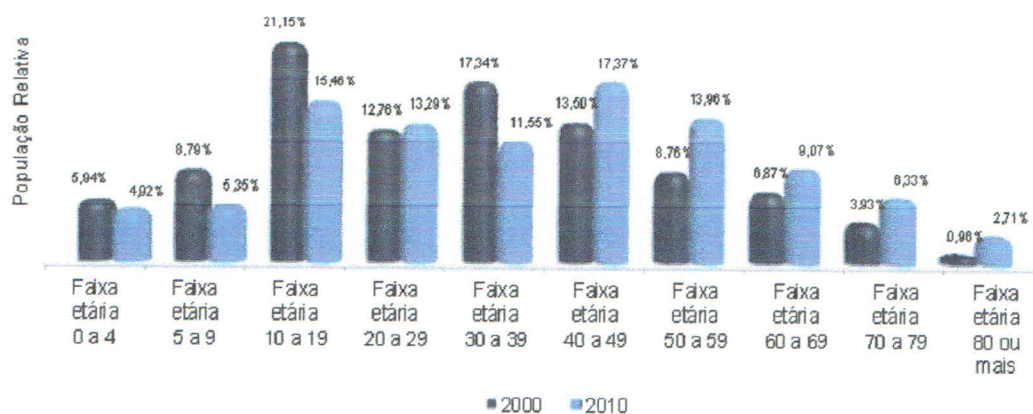
Gráfico 01: População de Peritiba de 1980 a 2010



Fonte: IBGE

Através do Gráfico 02 é possível analisar de maneira detalhada a população do município de Peritiba distribuídas nas várias faixas etárias, segundo os censos 2000 e 2010.

Gráfico 02: Distribuição relativa da faixa etária da população em Peritiba em 2000 e 2010



Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2000 e 2010.

Para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD “O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. A Tabela 01 apresenta o IDHM de Peritiba de 1970 a 2010:

Tabela 01: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Peritiba

Ano	Educação	Longevidade	Renda	IDH Municipal	Classificação
1970	0,659	0,598	0,221	0,493	Muito baixo
1980	0,707	0,607	0,651	0,655	Médio
1991	0,837	0,748	0,709	0,765	Alto
2000	0,935	0,800	0,696	0,810	Muito alto
2010	0,669	0,882	0,762	0,766	Alto

Fonte: PNUD, SEBRAE/SC

O município é formado por 11 comunidades, além da cidade: Barra do Luciano, Linha Maria Goretti, Caravágio, Arroio do Meio, Lageado Mirim, Linha São Miguel, Vila Nova, Trinta e Sete Passos, Cruz e Souza, Barra do São Pedro e Alto São Pedro.

O Município tem como base principal da economia o setor primário através da agropecuária, tendo como destaque a suinocultura, seguida pela produção de milho, bovinocultura de leite, avicultura e corte, feijão e apicultura. Com menor expressão tem-se as culturas de soja, arroz, mandioca, fumo e trigo. Toda a produção de Peritiba distribui-se em 499 famílias rurais, onde predominam as pequenas propriedades, com uma média de 20,16ha por propriedade.

A altitude é de 480 metros. Latitude 27°22'22". Longitude 51°54'14". O relevo é bastante acidentado com morros mais ou menos altos e áreas planas no alto e nas baixadas próximas aos rios e riachos. Isto associado a pedregosidade dificulta a mecanização. Os solos da região tiveram sua origem na era mesozoica e predominantemente pertencem ao tipo Cambissolo Eutrófico Distrófico e Litólicos Eutróficos. Apresentam grande aptidão agrícola e quando recuperados respondem muito bem à adubação.

A zona agroecológica a qual compreende o município de Peritiba é classificada como clima temperado, constantemente úmido, sem estação seca, com verão fresco. O clima é mesotérmico úmido. A temperatura média anual é aproximadamente 18°C. A temperatura normal das máximas variam de 34 a 38°C e das mínimas chegam até 2°C negativos. A precipitação pluviométrica total anual normal é aproximadamente de 1.700 mm. Podem ocorrer, em termos normais, de 06 a 12 geadas por ano.

O Município de Peritiba é banhado pelo Rio Rancho Grande e seus afluentes que faz divisa com o Município de Concórdia no lado oeste e pelo Arroio 37 Passos que corta o Município de leste a sul. Outros riachos menores também são encontrados no Município, entre eles o Formiga que se junta ao Arroio dos Veados, o qual atravessa a cidade de Peritiba.

Corredor viário do Alto Uruguai Catarinense, o município se destaca na região como uma terra que mantém viva as culturas dos colonizadores. Destaque para a religiosidade local e festas, como o Kerb, com desfile nas ruas, danças folclóricas, jantar típico e baile.

## **2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **2.2.1 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **2.2.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Considerando o processo histórico da educação infantil no município de Peritiba, pode-se afirmar que iniciou através da iniciativa da igreja católica e pela necessidade das mães trabalharem fora.

No início de 1965 as Irmãs Beneditinas, a pedido de várias famílias peritibenses, começaram a reunir crianças de 3 a 6 anos, na Casa Canônica da Paróquia para cantar em alemão e português, brincar de roda, contar histórias, rezar e fazer teatros de fantoches. No dia 17 de junho do mesmo ano foi realizada uma reunião de pais e logo após iniciaram as reformas da “Escola Velha de 1ª a 4ª séries”, instalando-se nesse local o Jardim de Infância Jesus Bom Pastor, nome dado pelas próprias Irmãs. Para a reforma da escola várias famílias peritibenses contribuíram com mão de obra, materiais, dinheiro e até mobiliário e equipamentos. As irmãs, através de seus familiares que moravam na Alemanha, também conseguiram dinheiro, brinquedos e roupas.

O Jardim de Infância Jesus Bom Pastor passou a ser Municipal em 09 de novembro de 1965. A partir dessa data as Irmãs passaram a ter o trabalho remunerado. Na década de 70 as Irmãs Beneditinas foram embora e Professores de Peritiba assumiram as turmas.

O Jardim de Infância Jesus Bom Pastor teve várias ampliações e em 07 de setembro de 1995 foram inauguradas as novas instalações da escola em outro espaço com o nome “Centro Educacional Professor José Arlindo Winter”, que iniciou suas atividades em 1996.

A Lei 1.285, de 14/03/2001 cria o Centro de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter. A escola leva esse nome em homenagem ao Professor peritibense José Arlindo Winter.

Considerando a necessidade das mães peritibenses trabalharem fora do lar, e de deixarem as crianças sob os cuidados e educação de pessoas responsáveis e em lugar adequado, é que foi construída a Creche Municipal de Peritiba, em 1989 e 1990, em convênio com a LBA ((Legião Brasileira de Assistência) e Fundação do Banco do Brasil. A mesma foi

inaugurada no dia 15 de agosto de 1990, durante as festividades alusivas ao 27º aniversário do município de Peritiba.

A Creche começou as atividades em 1.991, as aulas com a primeira turma de crianças de 0 a 6 anos iniciaram em 08 de agosto. Através da Lei Municipal 852, de 28 de setembro de 1993, foi criada a Creche Municipal de Peritiba. A Lei 1.441, de 01 de agosto de 2003 a revoga e cria o Centro de Educação Infantil Mateus Petter. Uma homenagem a um aluno da Creche.

Em 2011 iniciou-se a construção das novas instalações do Centro de Educação Infantil Mateus Petter, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), programa de assistência financeira aos municípios. No dia 05 de agosto de 2013 foi realizada a mudança e os alunos começaram a frequentar as aulas. A obra foi inaugurada em 15 de agosto de 2013, quando da comemoração do cinquentenário do município.

O Município de Peritiba assegura vaga de 04 horas para todas as crianças de 3 a 5 anos e o atendimento para 0 a 02 anos é, preferencialmente, para os filhos de pais que trabalham fora.

De acordo com os artigos 29 e 30 da LDB (1996):

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

O Gráfico 03, apresenta um cenário positivo com relação a meta do município no atendimento da população de 0 a 3 anos (creche) que frequenta a escola, pois já atinge a meta nacional prevista para 2025. Diante da realidade, é possível melhorar ainda mais as taxas de atendimento, garantindo o direito das crianças desta faixa etária.



Gráfico 03: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola

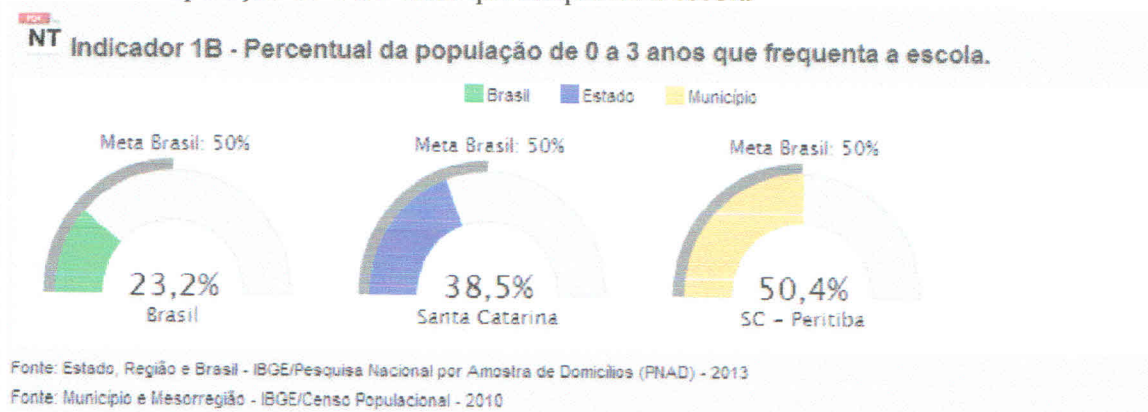
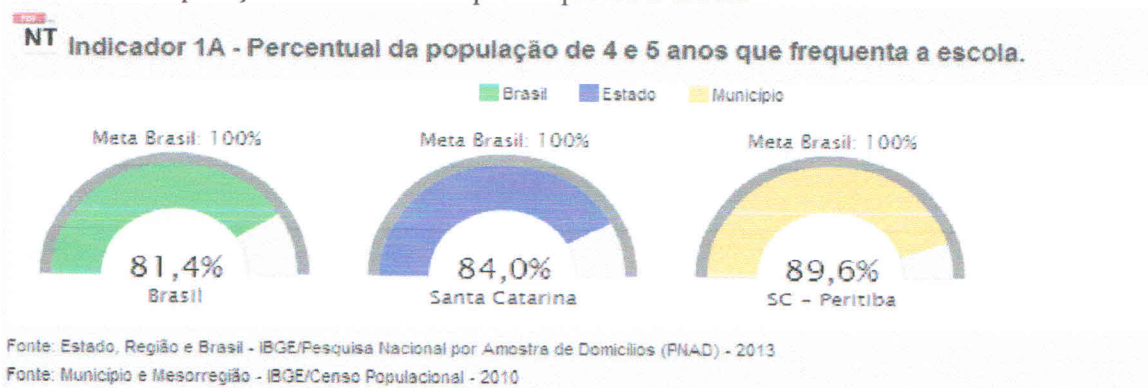


Gráfico 04: População de 4 e 5 anos que frequenta a escola



De acordo com o Gráfico 04, há necessidade de universalizar o atendimento da população de 4 e 5 anos na pré-escola; porém, se for utilizado como indicador os dados atuais (02/03/2015) da Secretaria Municipal da Saúde - Sistema G-MUS (Tabela 02), que traz por faixa etária, todas as crianças que residem no município, estão na escola 100% da clientela, universalizando o atendimento, já atingindo também a meta nacional.

Tabela 02: Número de crianças do município e número de crianças na escola

Faixa etária	Total de crianças	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola
CRECHE - 0 a 3 anos	104	64	61,54%
PRÉ-ESCOLAR - 4 e 5 anos	44	44	100%

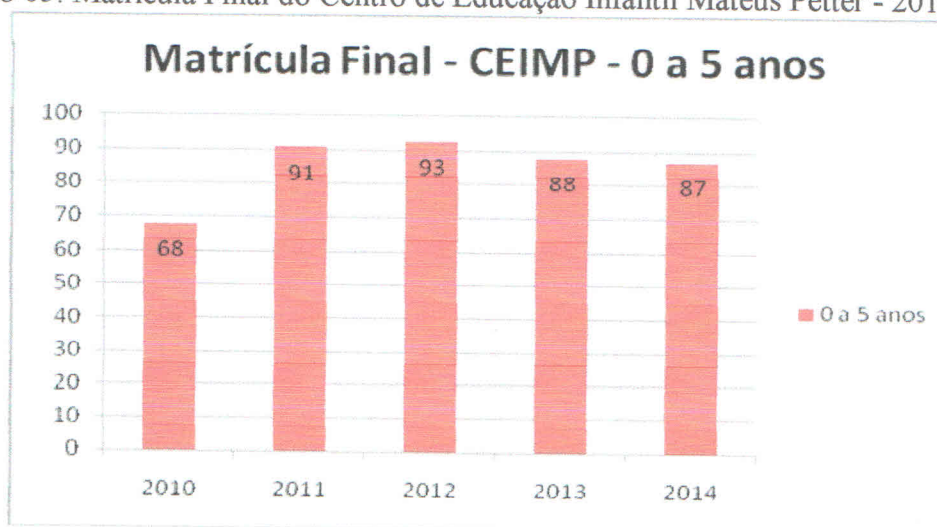
Fonte: Secretaria Municipal da Saúde - Sistema G-MUS, Secretaria Municipal de Educação - Data base: 02 de março de 2015

No Centro de Educação Infantil Mateus Petter são atendidas crianças, preferencialmente, a partir de 4 meses a 5 anos. A partir do momento em que a criança tiver 3

anos, idade de frequentar um turno no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, automaticamente é desligada meio período.

O Gráfico 05 apresenta a matrícula final nos últimos anos. Até 3 anos as crianças filhas de pais que trabalham fora podem ficar o período matutino e vespertino na escola, caso contrário é assegurada matrícula para meio período. A inserção da mulher no mercado de trabalho é um indicador do aumento de matrículas para o período integral.

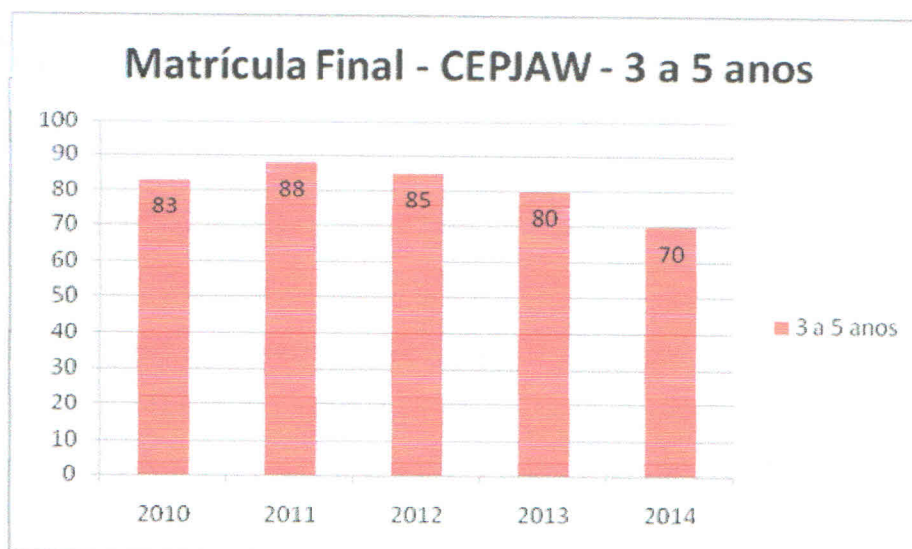
Gráfico 05: Matrícula Final do Centro de Educação Infantil Mateus Petter - 2010/2014



Fonte: Censo Escolar

O Centro Educacional Professor José Arlindo Winter atende crianças de 3 a 5 anos oriundas da sede e do interior, sendo que muitas delas vem para a escola de transporte escolar. A maioria das crianças de 3 anos frequenta a escola, sendo um direito dos pais matricularem ou não e uma obrigação do poder público oferecer. Já as crianças de 4 e 5 anos estão todas matriculadas, em função do direito e também da obrigatoriedade de estarem frequentando a escola (Gráfico 06).

Gráfico 06: Matrícula Final do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2014



Fonte: Censo Escolar

As 02 escolas que atendem a educação infantil possuem uma boa estrutura física e atendem toda a demanda, com disponibilidade para novas vagas. Dispõe de materiais didático-pedagógicos, de recursos tecnológicos, de mobiliários e equipamentos de qualidade e em quantidade para atender a toda a clientela. Para que a qualidade se mantenha, faz-se necessário novas aquisições e melhorias, para que as condições permaneçam.

#### 2.2.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Em abril de 1923 a primeira escola de 1ª a 4ª séries começa a funcionar na Capela onde hoje situa-se a sede do município de Peritiba. Em 1926 a escola tinha o nome de Escola do Lageado Formiga. Em 1930, passou a chamar-se Escola do Arroio Veado. Em 1959 passa a funcionar no novo prédio com o nome de Grupo Escolar Professora Irmã Anunciata Sperandio. Em 1972 transforma-se em Escola Básica Irmã Anunciata Sperandio (ensino fundamental) e em 1993 em Colégio Estadual Irmã Anunciata Sperandio (ensino fundamental e médio). Em 2000 passa a chamar-se Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - EEBIAS.

O Seminário Diocesano Coração de Maria que atendeu seminaristas de 1955 a 1980 (neste período ficou fechado por quatro anos consecutivos por falta de seminaristas) também contribuiu com a história da educação peritibense. Os alunos vinham de toda a diocese, no início frequentavam as aulas de 5ª a 8ª série no próprio seminário, tendo como professores os padres. Em 1973 passaram a frequentar na Escola Básica Irmã Anunciata Sperandio. Os seminaristas moravam no Seminário em regime de internato onde tinham a parte específica de orientação religiosa e auxiliavam nas atividades da agricultura, jardinagem, pomar, criação de porcos e ordenha das vacas.

Em 1923 também foi criada a primeira das 09 Escolas Isoladas nas comunidades do interior do município que atendiam os alunos de 1ª a 4ª séries, dessas, 05 eram da rede estadual e 04 da rede municipal. Na década de 1990 com a municipalização do ensino, todas se tornaram municipais, porém, aos poucos foram sendo desativadas num processo de decisão coletiva, envolvendo pais, professores e Secretaria Municipal de Educação. O período de desativação/fechamento de escolas aconteceu de 1997 a 2004, conforme a diminuição no número de matrículas na comunidade e/ou aposentadoria dos professores.

No início do processo, os alunos eram remanejados para as escolas mais próximas, utilizando-se do transporte escolar e, aos poucos, todos foram transferidos para o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, situado na sede.

O Centro Educacional Professor José Arlindo Winter iniciou suas atividades com os anos iniciais do Ensino Fundamental em 1999 com a 1ª série. Hoje, é a única escola da rede municipal de ensino que atende esta clientela.

O Ensino Fundamental, segunda etapa da educação básica é oferecido através dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano). O artigo 32 da LDB (1996) e seus incisos nos afirmam que

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Ainda de acordo com a LDB (1996):

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

...

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

...

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos

percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, visando o cumprimento da legislação, o ensino fundamental no município de Peritiba está organizado da seguinte maneira:

Tabela 03: Escolas que atendem o ensino fundamental, rede e número de alunos

Rede	Número de Escolas	Atendimento	Número de Alunos
Municipal	01	1° ao 5° ano	163
Estadual	01	6° ao 9° ano	110

Fonte: Censo Escolar, Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação - Data base: fevereiro de 2015

Considerando os dados apresentados na Tabela 03 é importante registrar que não há necessidade de ampliação no número de escolas, pois tanto a rede municipal, quanto estadual atende toda a demanda. Porém, para a implantação da escola em tempo integral é necessário ampliação e melhoria na infraestrutura, já que esta requer uma organização diferenciada.

Os índices de rendimento escolar compreendem aprovação, reprovação e abandono. O cenário de 1° ao 5° ano, atendido pela rede municipal de ensino é positivo com relação a evasão, pois há 20 anos não há registros de alunos evadidos nos anos iniciais do ensino fundamental.

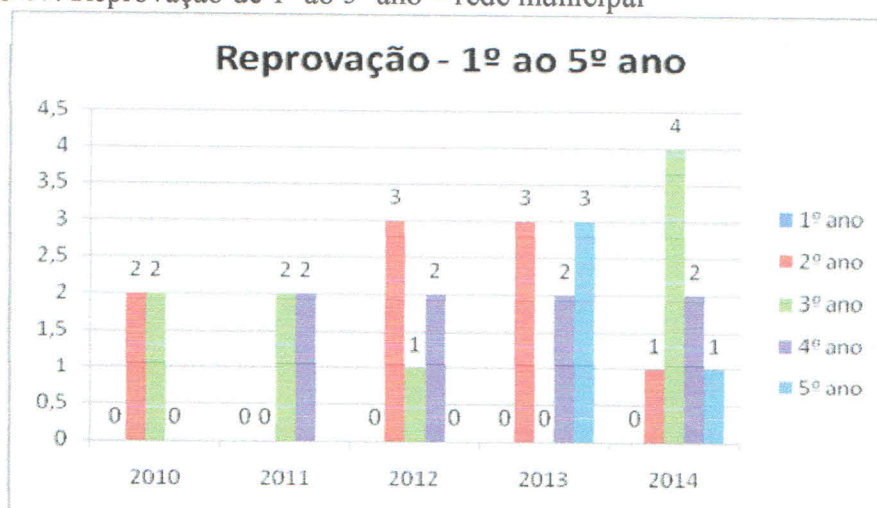
A reprovação na rede municipal de ensino, comprovada na Tabela 04 e Gráfico 07, aumentou de 2010 a 2013, diminuindo em 2014. Faz-se necessário continuar com as ações efetivas de acompanhamento às dificuldades dos alunos, que devem ser trabalhadas quando constatadas, possibilitando a recuperação paralela (conteúdos e notas) e, se necessário encaminhamento ao Projeto de Apoio Pedagógico. Essas atividades sistemáticas complementares e de revisão são fundamentais para a diminuição do índice de reprovação e da melhoria da aprendizagem dos alunos. É um desafio ainda a ser superado, pois a reprovação incide diretamente na distorção idade-série.

Tabela 04: Rendimento escolar de 1° ao 5° ano – rede municipal

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovados (%)
2010	141	97,24	04	2,76
2011	122	96,83	04	3,17
2012	158	96,34	06	3,66
2013	150	94,94	08	5,06
2014	163	95,32	08	4,68

Fonte: Censo Escolar

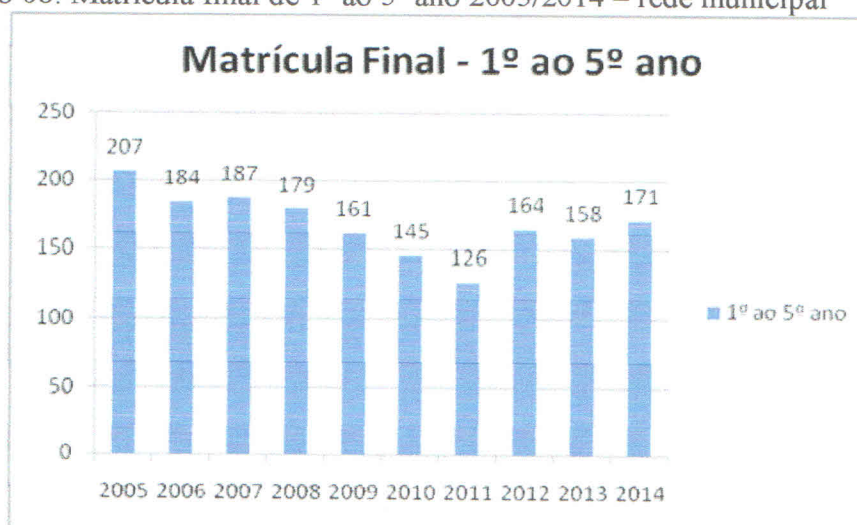
Gráfico 07: Reprovação de 1º ao 5º ano – rede municipal



Fonte: Censo Escolar

Com relação ao número de alunos matriculados de 1º ao 5º ano na rede municipal de ensino, pode-se afirmar que o mesmo está diminuindo (Gráfico 08), isso se justifica em função do número de filhos por família ter diminuído, bem como a população do município.

Gráfico 08: Matrícula final de 1º ao 5º ano 2005/2014 – rede municipal



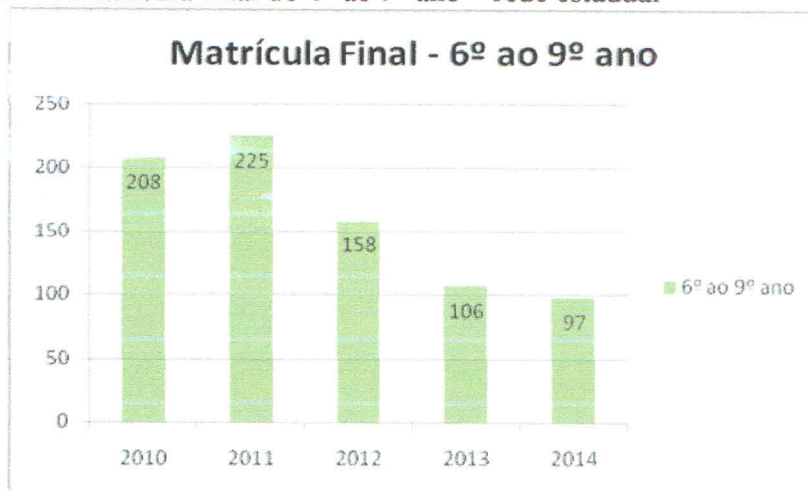
Fonte: Censo Escolar

É importante ressaltar que em 2008 foi criado e implantado o ensino fundamental de 09 anos e, a partir de 2012 todas as turmas dos anos iniciais já eram do 1º ao 5º ano. A rede municipal passou a ter um ano a mais, o 5º ano (antes era 1ª a 4ª série) e, mesmo tendo um ano a mais na escolaridade total, o número de alunos diminuiu.

O atendimento do 6º ao 9º ano no município é realizado pela rede estadual na EEBIAS. É visível também na rede a diminuição no número de matrículas (Gráfico 09). A

diminuição maior ocorreu em 2012, ano em que a rede municipal teve as primeiras turmas de 5º ano, não abrindo nenhuma turma a mais na rede estadual. Esta transição vai até 2016.

Gráfico 09: Matrícula final do 6º ao 9º ano – rede estadual



Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Com relação aos índices de rendimento escolar (Tabela 05), observa-se que o percentual maior de reprovação está nos anos finais, aumentando consideravelmente em 2012 e 2013 e diminuindo na mesma proporção em 2014. Ela é praticamente o dobro da taxa dos anos iniciais, índice que se compara com o do estado de Santa Catarina. A evasão também esteve presente nos anos finais do ensino fundamental, a não ser no ano de 2012.

Tabela 05: Rendimento escolar de 6º ao 9º ano – rede estadual

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	200	96,15%	08	3,85%	01	0,48%
2011	211	93,77%	14	6,23%	04	1,78%
2012	136	86,08%	22	13,92%	-	-
2013	90	84,90%	16	15,10%	01	0,94%
2014	91	93,81%	06	6,19%	02	2,06%

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

É fundamental uma intervenção pedagógica específica e efetiva com estes alunos que atue nas dificuldades constatadas, com o objetivo de diminuir a taxa de reprovação e melhorar a aprendizagem. Constata-se que a reprovação incide diretamente no fluxo escolar gerando a distorção idade-série, um dos grandes problemas dos anos finais do ensino fundamental.

Com relação a evasão escolar, faz-se necessário a busca efetiva dos alunos faltosos. Se com o apoio das famílias a escola não tiver êxito, buscar parceria com o Conselho Tutelar,

acionando o Programa de Combate a Evasão Escolar – APOIA (Aviso por infrequência de aluno).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - em 2007 e reúne em um só indicador o fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Esse indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. (INEP, 2015)

Os resultados da Tabela 06 demonstram que a rede municipal de ensino vem superando as metas projetadas pelo INEP. Já alcançou a meta projetada para 2021, que é 5,9, porém é fundamental a continuidade e a melhoria do trabalho pedagógico e da qualidade da educação.

Tabela 06: Resultado do IDEB – Rede Municipal de Ensino – Peritiba

IDEB 4ª série/5º ano	2005	2007	2009	2011	2013
Observado	3,7	5,6	5,3	***	6,5
Metas projetadas	-	3,8	4,1	4,5	4,8

\*\*\* sem média na Prova Brasil 2011 – a rede municipal não tinha 4ª série, nem 5º ano – fase de transição do ensino fundamental 08 anos para o de 09 anos.

Fonte: INEP

Os resultados do IDEB da 8ª série/9º ano da Rede Estadual de Ensino de Peritiba apresentado na Tabela 07 demandam um trabalho pedagógico permanente, pois em 2013 o índice diminuiu, não atingindo a meta projetada pelo INEP.

Tabela 07: Resultado do IDEB – Rede Estadual de Ensino – Peritiba

IDEB 8ª série/9º ano	2005	2007	2009	2011	2013
Observado	3,7	4,8	3,5	5,7	3,9
Metas projetadas	-	3,7	3,9	4,1	4,6

Fonte: INEP

As 02 escolas de ensino fundamental funcionam na sede do município, sendo que os alunos da zona rural se utilizam do transporte escolar para frequentarem as mesmas.

As 02 escolas possuem uma boa estrutura física e atendem toda a demanda, com disponibilidade para novas vagas. Dispõe de materiais didático-pedagógicos, de recursos



tecnológicos, de mobiliários e equipamentos de qualidade e em quantidade para atender a toda a clientela. Para que a qualidade se mantenha, faz-se necessário novas aquisições e melhorias, para que as condições permaneçam e melhorem.

### **2.2.1.3 ENSINO MÉDIO**

Devido a dificuldade de deslocamento dos alunos até outras cidades para cursarem o 2º grau, hoje ensino médio, foi fundado em 1978, o setor local da CNEC - Campanha Nacional das Escolas da Comunidade. O Colégio Cenecista Irineu Bornhausen teve sua primeira turma de Técnico em Contabilidade em 1979 e formou sua última turma em 1994.

Em 1993 começa a funcionar o curso do Ensino Médio – Formação Geral – no Colégio Estadual Irmã Anunciata Sperandio, hoje Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - EEBIAS. Funciona nos períodos diurno e noturno, se localiza na sede do município e os alunos do interior têm transporte escolar gratuito.

Vários alunos egressos do ensino fundamental buscam todos os anos os cursos técnicos de nível médio em outros centros. Os que optarem a estudar à noite no município de Concórdia também têm transporte escolar gratuito.

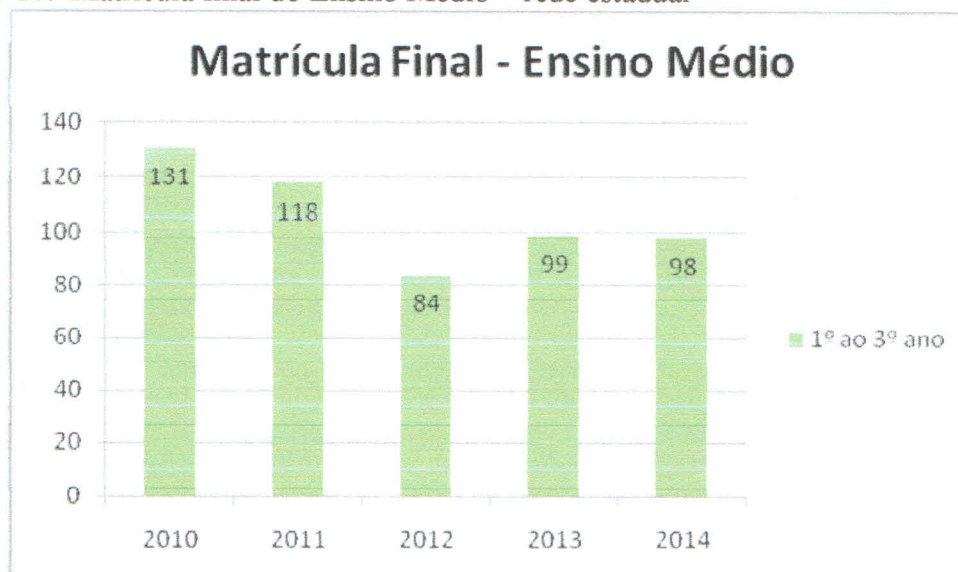
O ensino médio no município de Peritiba pertence a rede estadual de ensino, conforme preconiza o artigo 10, inciso VI da LDB (1996), que o estado deve oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem.

O ensino médio, etapa final da educação básica, tem como finalidade:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

De acordo com os dados do IBGE (2010) a população do município de 15 a 17 anos era de 157 habitantes e o matrícula final do ensino médio era de 131 (Gráfico 10), sendo a taxa de escolarização líquida de 83%. Constata-se também uma diminuição do número de alunos, a exemplo do ensino fundamental. Além disso, todos os anos alguns alunos que concluem o ensino fundamental optam em frequentar cursos técnicos em outros municípios

Gráfico 10: Matrícula final do Ensino Médio – rede estadual



Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Os indicadores de rendimento escolar da Tabela 08 evidenciam que se faz necessário uma intervenção pedagógica e um esforço coletivo para que as taxas de abandono e reprovação diminuam.

Tabela 08 Rendimento Escolar do Ensino Médio – rede estadual

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	124	94,66	07	5,34	05	4,58
2011	110	93,22	08	6,78	09	7,63
2012	81	96,43	03	3,57	12	14,28
2013	89	89,90	10	10,10	08	8,08
2014	86	87,76	12	12,24	08	8,16

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Os problemas nem sempre começam no ensino médio, última etapa da educação básica, pode ser reflexo de uma problemática da educação infantil ou do ensino fundamental. Diante disso, é preciso um olhar para a educação básica como um todo, com investimentos na formação dos profissionais, nos currículos escolares e nas condições de trabalho e infraestrutura.

## 2.2.2 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 2.2.2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL

As ações específicas de educação especial no município de Peritiba iniciaram em 1986, com o encaminhamento das pessoas com algum tipo de deficiência na APAE de Concórdia – Escola Especial Recanto Azul. De acordo com as análises de documentos de matrícula da época, os casos com severos comprometimentos mentais frequentavam somente a APAE e alguns nem chegaram a frequentar. As crianças em idade escolar também estavam na escola regular, vários continuaram e outros se evadiram durante o processo.

Em 2013, a clientela da APAE foi transferida de Concórdia para Ipira, na Escola Especial Semente de Esperança. O motivo da transferência foi a distância, permitindo que os alunos permaneçam por mais tempo na escola, além da qualidade da escola e o valor com convênio. A Tabela 09 traz o número de alunos matriculados na APAE de 2010 a 2014.

Tabela 09: Número de matrículas na APAE

Ano	Número de alunos
2010	06
2011	06
2012	02
2013	02
2014	04
2015	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Hoje, fundamentada nos marcos legais e princípios pedagógicos, da igualdade de condições de acesso à participação em um sistema educacional inclusivo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) define a Educação Especial como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, aos alunos com deficiência (intelectual, auditiva, visual, surdocegueira, física e múltipla), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular.

A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva integra o Sistema Municipal de Ensino de Peritiba e está normatizada através da Resolução nº01/2011, do Conselho Municipal de Educação.

De acordo com a resolução, os alunos são incluídos nas classes comuns do ensino regular, assegurando as condições necessárias de interação com o conhecimento para uma educação de qualidade para todos. Quando necessário, o poder público deve disponibilizar professor intérprete de LIBRAS, instrutor da língua brasileira de sinais, guia-intérprete, professor auxiliar e auxiliar de turma. A cada ano que passa são realizadas adaptações para

que se garanta a acessibilidade, como: mobiliário e espaços adaptados, rampas de acesso, eliminação de barreiras arquitetônicas.

O Gráfico 11 e as Tabelas 10 e 11 confirmam que o processo de inclusão está acontecendo no município de Peritiba, tanto nas redes estadual como municipal.

Gráfico 11: População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola

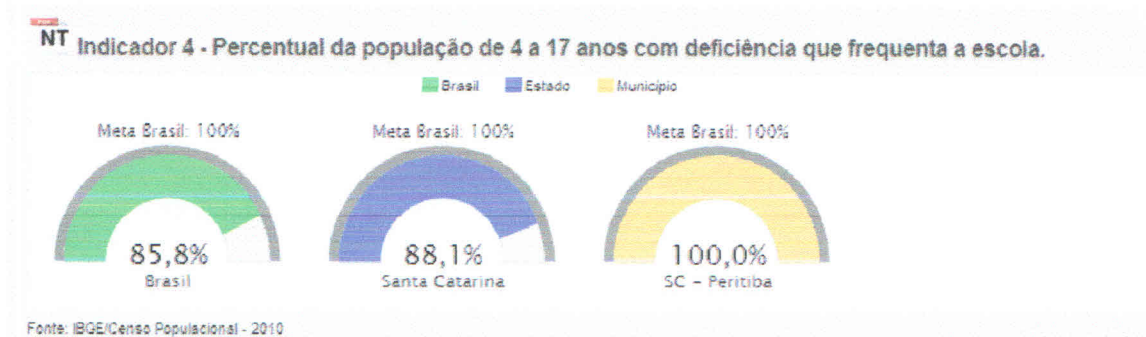


Tabela 10: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação incluídos nas classes comuns do ensino regular.

Ano	Número de alunos Rede Municipal	Número de alunos Rede Estadual
2010	02	02
2011	03	02
2012	05	05
2013	08	01
2014	09	01

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

Tabela 11: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam o AEE ou o SAEDE

Ano	Número de alunos do AEE Rede Municipal	Número de alunos do SAEDE Rede Estadual
2012	05	05
2013	06	-
2014	06	-

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

### 2.2.2.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A história da educação de jovens e adultos data de 1970 com turmas de alfabetização de adultos chamada Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, um programa do Ministério da Educação e Cultura.

Em meados de 1988, adultos que não tinham concluído o 1º grau (ensino fundamental) ou o 2º grau (ensino médio), frequentavam o mesmo no Centro de Educação de Adultos, hoje

Centro de Educação de Jovens e Adultos em Concórdia. O poder público municipal pagava os passes escolares para essa clientela poder estudar.

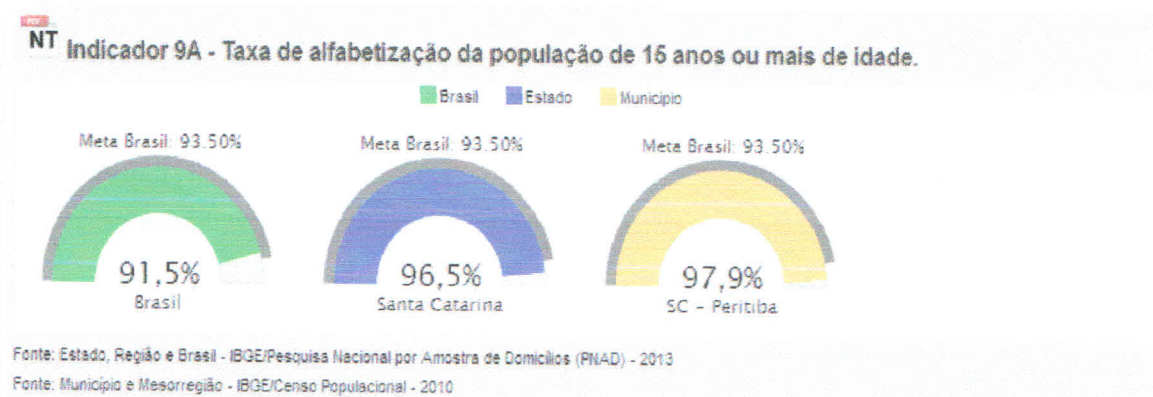
A partir de 2006, a educação de jovens e adultos (6º ao 9º ano e ensino médio) começou a ser ofertada no município através de uma unidade descentralizada do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Concórdia, junto a Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. Desde 2011 está funcionando junto às dependências do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.

Em 2009, o Município também aderiu ao programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação, visando atender a clientela analfabeta, contribuindo para a superação do analfabetismo de jovens, adultos e idosos. Em 2010 e 2011, o município criou o Programa Peritiba Alfabetizada, nos moldes do programa nacional. Nos 03 anos de programas foram alfabetizados 40 adultos, da faixa etária de 36 a 80 anos.

De acordo com os artigos 37 e 38 da LDB (1996) a educação de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

Neste sentido, o município tem empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. De acordo com o Gráfico 12, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é um indicativo de que esses esforços estão dando resultados satisfatórios.

Gráfico 12: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais



A escolaridade da população jovem e adulta no município de Peritiba vem aumentando, pelas oportunidades de acesso ao EJA e também pela frequência a escola na idade certa. É uma conquista social, de cidadania e de direito. A demanda maior hoje é para a conclusão do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio (Tabela 12), também exigida pelo mercado de trabalho.

Tabela 12: Matrícula de EJA no Ensino Fundamental e Médio – 2007/2014

Ano	Matrícula EJA Ensino Fundamental	Matrícula EJA Ensino Médio
2007	36	-
2008	-	32
2009	-	32
2010	13	12
2011	18	-
2012	08	-
2013	14	12
2014	-	26

Fonte: Censo Escolar

A pouca escolaridade das pessoas que hoje estão na idade adulta e/ou terceira idade contribuiu para o analfabetismo funcional, presente também no município, que deverá ser superado pelo aumento gradativo da escolaridade, pela participação em cursos de formação profissional oferecidos pelos poderes públicos e empresas privadas nas várias áreas de atuação, pela inclusão em programas digitais e outros das diversas políticas públicas.

### 2.2.2.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O artigo 39 da LDB (1996) afirma que “A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

A educação profissional de nível médio para os alunos do município de Peritiba acontece em outros municípios. Os que optarem pelo município de Concórdia têm transporte escolar gratuito no período noturno.

Com relação aos cursos de qualificação profissional, esses normalmente acontecem no município, através de parcerias firmadas entre o poder público, Sistemas S e escolas privadas que ministram os mesmos.

Através de Lei Municipal, é autorizado desde 2009 o pagamento de auxílio de até 50% dos valores das mensalidades aos alunos de cursos técnicos de nível médio que residem no município, desde que cumpram os requisitos e critérios. Até a presente data 81 alunos tiveram o benefício. A demanda para esse tipo de auxílio está diminuindo em função dos investimentos do governo federal na área.

Observa-se que a procura pelos cursos de qualificação profissional e educação profissional técnica de nível médio vem aumentando, diante da necessidade de aliar o conhecimento ao trabalho. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC - está absorvendo grande parte da clientela para os cursos de educação profissional e tecnológica, pois são gratuitos e muitas vezes oferecidos no próprio município.

### **2.2.3. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A ampliação do tempo de permanência do aluno na escola é de suma importância para a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social, pois hoje a estruturação das famílias, o modo de vida das pessoas e o mercado de trabalho exigem dos adultos, pais ou responsáveis pelas crianças, atuações e encaminhamentos diferentes com relação a educação.

A LDB (1996), no seu artigo 34, parágrafos 1º e 2º nos diz que:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

...

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Diante disso, a rede municipal de ensino de Peritiba iniciou em 2009 o Projeto Contraturno, visando a ampliação da jornada escolar nos anos iniciais do ensino fundamental. O mesmo funciona todos os dias de aula, sendo um dia por semana para cada turma. Os alunos do interior do município têm almoço na própria unidade escolar e os da cidade vão para casa almoçar, como forma de manter os vínculos com as famílias.

Como atende de 1º ao 5º ano, as turmas são separadas por ano e participam de oficinas pedagógicas e atividades permanentes que são oferecidas no período extraclasse.

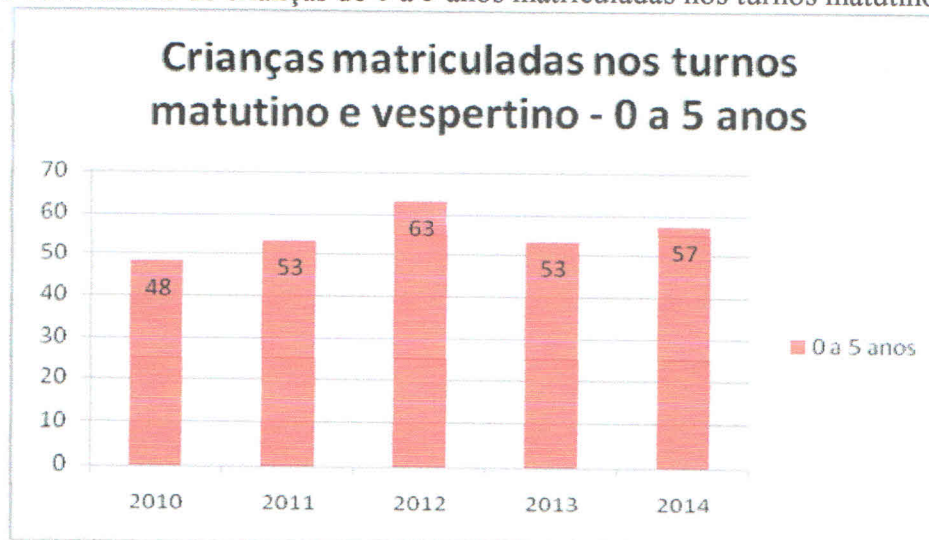
Para que o Projeto Contraturno possa ser considerado educação em tempo integral é preciso ampliar o número de dias de atendimento. Isso implica em investimentos na infraestrutura, em recursos humanos, materiais, equipamentos e mobiliários.

É preciso garantir que na educação em tempo integral a aprendizagem aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, pois a prática pedagógica com esses alunos precisa sair dos limites da sala de aula.

Na educação Infantil, crianças até 3 anos que são filhas de pais que trabalham fora têm assegurada a vaga para os turnos matutino e vespertino no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. As crianças de 3 a 5 anos frequentam o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, mas se os pais trabalharem fora poderão se matricular no outro turno no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. São espaços diferentes, mas não deixa de ser um atendimento em tempo integral.

O Gráfico 13 traz a matrícula inicial dos alunos da educação infantil que frequentavam a escola nos turnos matutino e vespertino de 2010 a 2014.

Gráfico 13: Número de crianças de 0 a 5 anos matriculadas nos turnos matutino e vespertino



Fonte: Censo Escolar

Considerando as 157 matrículas da educação infantil em 2014, constata-se que a taxa de atendimento das crianças de 0 a 5 anos que permaneceram o dia todo na escola foi de 36,30%. Portanto, pode-se afirmar que a implantação da educação em tempo integral na educação infantil está acontecendo de maneira gradativa.



Nos anos iniciais do ensino fundamental é preciso ampliar o número de dias de atendimento. Isso passa pela necessidade de ampliar a estrutura física, da contratação de profissionais e pela ressignificação da função social da escola e de currículo.

### **2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR**

De acordo com o Artigo 44 da LDB (1996), a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino pública e privada, nas modalidades presencial e a distância.

Não há dados que permitam mensurar quantidades de pessoas que residem no município e que possuam curso superior ou estejam estudando. O que se pode afirmar é que em 1994 iniciaram os incentivos do município com transporte escolar para os alunos que faziam curso superior na vizinha cidade de Concórdia. Esse transporte foi gratuito em vários anos, em outros era um auxílio que representava de 50 até 70 %. Hoje, o transporte é gratuito para todos os alunos que estudam em Concórdia.

Concórdia tem várias universidades particulares: Universidade do Contestado - UnC, Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, Faculdade Concórdia – FACC, CNEC/EAD, Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia – FATTEP, Centro Universitário Internacional - UNINTER. As Universidades públicas instalada no município são: Instituto Federal Catarinense – IFET, Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Tem vários alunos que estudam em outros municípios e estados, em universidades públicas e particulares, sendo que a maioria destes, após a conclusão do curso, não voltam a residir em Peritiba.

Peritiba, desde 2008, é uma cidade atendida pela UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados, através do polo de Chapecó. Vários são os cursos oferecidos, e é uma opção para as pessoas que não querem sair do município para estudar.

Fazendo uma breve análise da população matriculada no ensino superior, a maioria tem de 18 a 30 anos. Vários alunos estão fazendo curso superior através de bolsas e financiamentos estudantis, ampliando o número de estudantes universitários do município.

### **2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 (artigo 206) e a LDB de 1996 trazem (artigo 3º) como princípios a valorização dos profissionais da educação e a garantia do padrão de qualidade.

Para o artigo 61 da LDB (1996):

Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

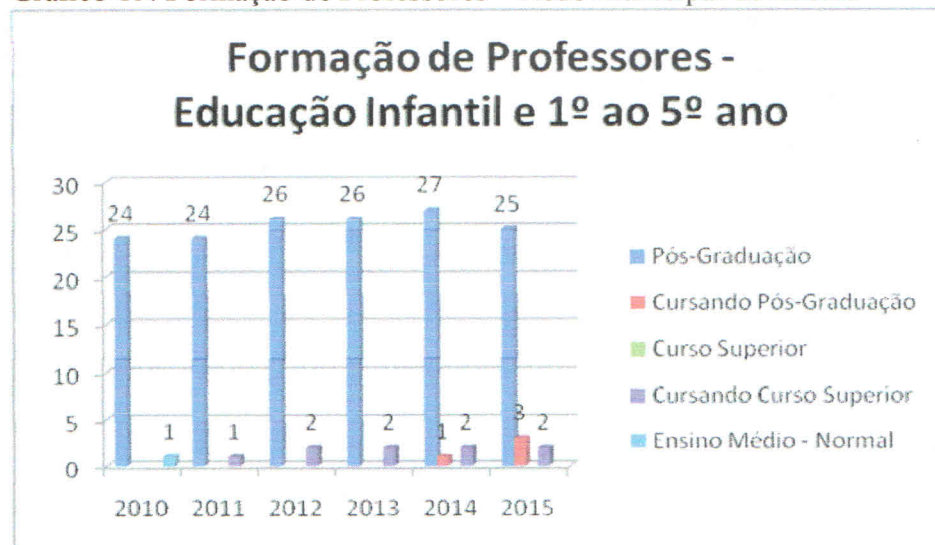
II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Na rede municipal de ensino constata-se um grande avanço a partir da promulgação da LDB em 1996 na busca da formação profissional, seja em nível superior ou pós-graduação lato sensu, pois os professores da época, na sua maioria tinham como formação o ensino médio normal.

Na rede municipal de ensino de Peritiba que atende a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, os professores, na sua maioria, tem pós-graduação lato sensu na área que atuam, superando as médias estaduais e nacionais (Gráfico 13).

Gráfico 13: Formação de Professores – Rede Municipal de Ensino



Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação

No ano de 2015 93,33% dos professores da rede municipal de ensino têm curso superior na área que atuam e 83,33% têm pós-graduação, um diferencial que reflete diretamente na prática pedagógica e na melhoria da qualidade da educação. Segundo as informações da Secretaria da EEBIAS a maioria dos professores da rede estadual também tem habilitação na área de atuação.

Neste contexto, a qualidade do ensino está diretamente relacionada a qualificação do profissional. Esta qualificação compreende também a formação continuada, que deve ser

permanente e atender as necessidades pedagógicas e interesses do grupo. A formação continuada dos professores da rede municipal de ensino acontece em momentos previstos no calendário escolar e conforme planejamento da secretaria municipal de educação com os profissionais.

Além da formação inicial e continuada, a valorização do profissional da educação passa necessariamente pela criação dos Estatutos e Planos de Carreira e Remuneração do Magistério conforme artigo 67 da LDB (1996)

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

Diante disso, os profissionais da educação do Município de Peritiba tiveram o seu Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal aprovado em 19 de dezembro de 2006 através da Lei Municipal 1626/2006. A mesma sofreu várias alterações e hoje a Lei Complementar 49/2013 de 30 de outubro de 2013 dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba.

## **2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A gestão democrática do ensino público é um princípio previsto no inciso VIII do artigo 3º da LDB (1996). O Artigo 14 da mesma Lei nos traz que

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Portanto, o Projeto Político Pedagógico – PPP constitui-se em um dos principais instrumentos de gestão democrática, pois a escola o elabora de forma participativa com a finalidade de apontar a direção e o caminho que vai percorrer para realizar, da melhor maneira possível, sua função educativa. As escolas da rede municipal e estadual do município têm

uma caminhada de muitos anos na construção de seus PPPs que são elaborados e revisados de maneira coletiva.

A avaliação institucional também permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito redimensionar o trabalho da gestão escolar. As escolas da rede municipal a realizam a cada dois anos para que se conheça a situação das mesmas, identificando falhas, insuficiências e sucessos, permitindo sugestões e possibilitando que problemas sejam resolvidos através da gestão participativa e democrática. Possibilita o aperfeiçoamento e o autoconhecimento do conjunto do trabalho da escola e implica decidir que medidas e ações desenvolver a partir do conhecimento dos resultados.

O cargo público de diretor de escola foi criado em 2006 e é de carreira na rede municipal de ensino, onde são considerados como critérios técnicos os títulos (graduação superior em pedagogia e pós-graduação na área específica de atuação) e prova escrita.

A Associação de Pais e Professores - APP, os Conselhos Escolares e os Grêmios estudantis são os segmentos de instâncias colegiadas que tem a representatividade social para legitimar as ações de participação coletiva dos processos de decisão e autonomia nas escolas.

A rede estadual tem as três instâncias colegiadas o que permite uma gestão participativa mais efetiva envolvendo todos os segmentos. Já a rede municipal de ensino tem nas suas escolas somente as APPs, pois trabalha com alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. (Tabela 13)

Tabela 13: Conselhos/Associações das escolas de Peritiba

Rede	APP	Conselho Escolar/Deliberativo	Grêmio Estudantil
Municipal	X		
Estadual	X	X	X

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação

A Lei Municipal nº 1219, de 17 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, também é considerada um instrumento de gestão democrática, pois define as normas da gestão democrática do ensino da rede municipal.

Os vários conselhos municipais que envolvem a participação dos profissionais da educação são fundamentais para a gestão democrática, o acompanhamento e controle social. O município de Peritiba tem: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para

que estes realmente cumpram com a função, políticas de formação continuada precisam ser garantidas.

## **2.6 FINANCIAMENTO**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal (1988) o Município aplicará, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Este percentual constitucional vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino é o ponto de partida para o planejamento das ações educacionais da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, etapas da educação básica de responsabilidade legal dos municípios.

Os recursos financeiros que compõe a receita do município são:

Impostos Municipais: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, ISQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, IRRF – Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis, Receita da Dívida Ativa proveniente de Impostos, Receita de Multas e Juros provenientes de Impostos.

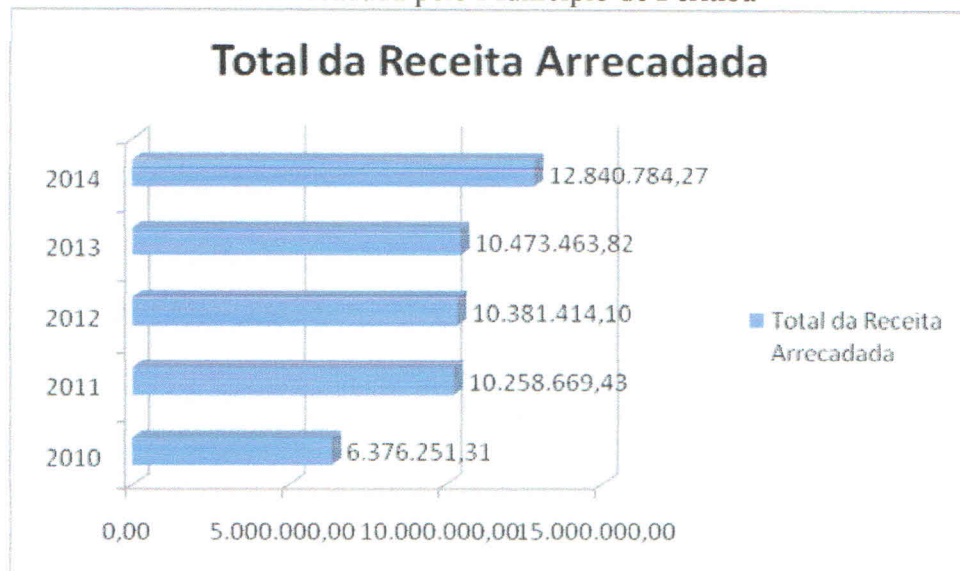
Transferências do Estado: Cota do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, Cota do IPVA: Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Cota-Parte do IPI sobre Exportação.

Transferências da União: Cota Parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Cota do ITR – Imposto Territorial Rural, Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração L.C. n.º87/96.

Há também as receitas adicionais como as Transferências de Convênio e as de Transferência do FNDE: Salário-Educação, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), Programa Brasil Carinhoso e outras transferências.

O Gráfico 14 apresenta o total das receitas arrecadadas pelo Município de Peritiba de 2010 a 2014.

Gráfico 14: Total da Receita Arrecadada pelo Município de Peritiba



Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

A Tabela 14 traz as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino nos diversos níveis e modalidades de 2010 a 2014. As despesas com ensino médio e superior foram realizadas com recursos além do percentual mínimo vinculado pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Só foi possível essa despesa em função de que o município atendeu plenamente as necessidades de sua área de competência.

Tabela 14: Despesas com Educação do Município de Peritiba

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	EJA	Ensino Médio	Ensino Superior	Alimentação e Nutrição	Total
2010	476.521,54	1.195.490,48	1.132,65	0,0	0,0	0,0	1.673.244,67
2011	1.118.636,21	1.123.324,38	972,00	81.736,25	52.727,00	19.807,44	2.397.203,28
2012	696.325,74	1.178.671,03	773,00	88.435,42	103.525,00	31.781,27	2.099.511,46
2013	804.154,38	1.294.924,14	1.202,60	68.902,13	97.698,43	32.378,22	2.299.259,90
2014	742.980,10	2.053.385,71	0,0	49.738,03	122.720,40	46.584,88	3.015.409,12

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

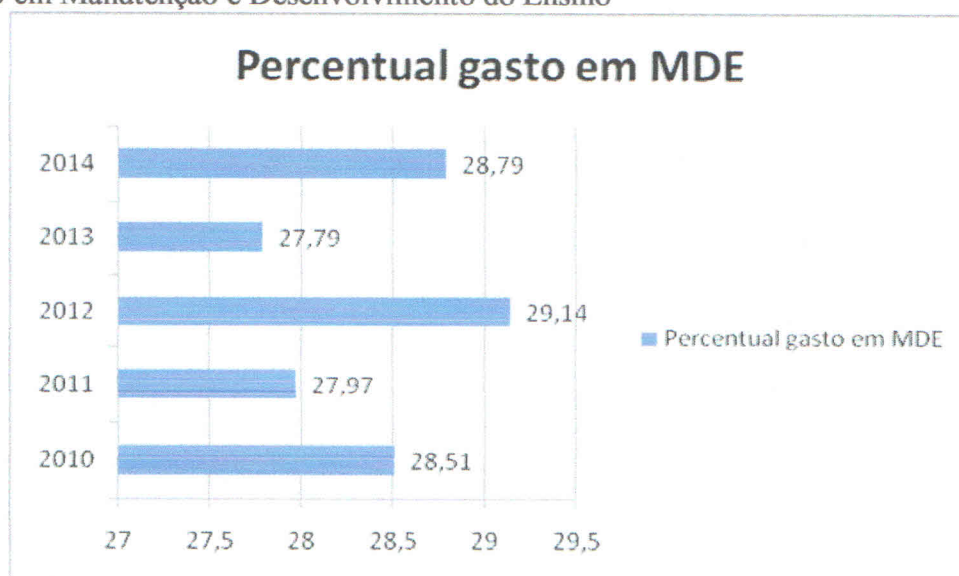
De acordo com a Tabela 15 e o Gráfico 15 é possível apurar que o município de Peritiba aplicou mais de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino. No ano de 2014, foram 3,79% a maior do mínimo exigido, que representa o montante de R\$ 381.475,03.

Tabela 15: Demonstrativo dos valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino pelo Município de Peritiba

Ano	Valores	Percentual
2010	2.022.871,43	28,51
2011	2.363.626,56	27,97
2012	2.538.127,31	29,14
2013	2.571.452,00	27,79
2014	2.897.801,12	28,79

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

Gráfico 15: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

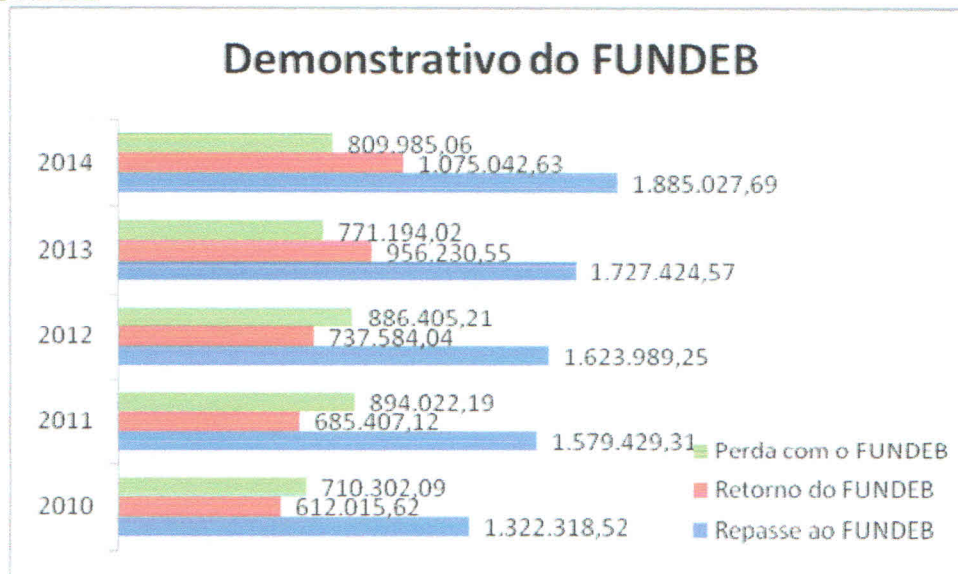


Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

É importante registrar também que o Produto Interno Bruto - PIB do município de Peritiba em 2012, segundo o IBGE, foi de R\$ 43.894.195,00. Considerando que a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino no mesmo ano foi de R\$ 2.538.127,31, conclui-se que o município investiu 5,78% do PIB na área de educação.

A implantação do FUNDEB em 2008, fundo único para o financiamento da educação básica, trouxe mudanças significativas na educação. No contexto do município de Peritiba o recurso, que é 20% de um conjunto de receitas provenientes dos impostos e transferências que ficam retidas no fundo é bem maior que o retorno, pois o mesmo é calculado pelo número de alunos (Censo Escolar) da rede municipal. Essa perda expressiva constatada é repassada todos os anos para outros municípios de Santa Catarina com maior número de alunos. (Gráfico 16)

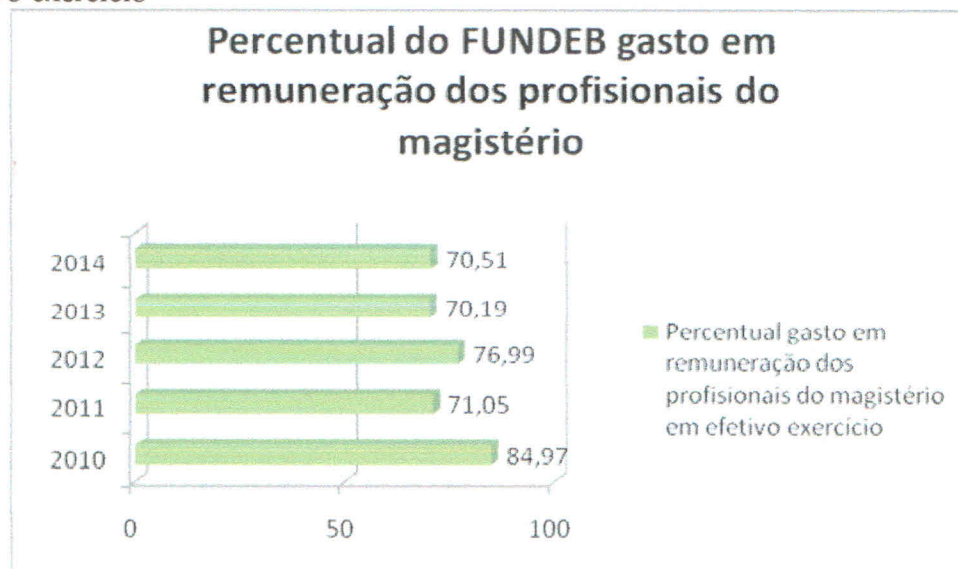
Gráfico 16: Demonstrativo do repasse, do retorno e da perda que o Município de Peritiba tem com o FUNDEB



Fonte: Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Dos recursos oriundos do FUNDEB, no mínimo 60% deve ser gasto com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício. Através dos dados do Gráfico 17 verifica-se que o município de Peritiba gasta além do mínimo exigido pela legislação.

Gráfico 17: Percentual do FUNDEB gasto em remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício



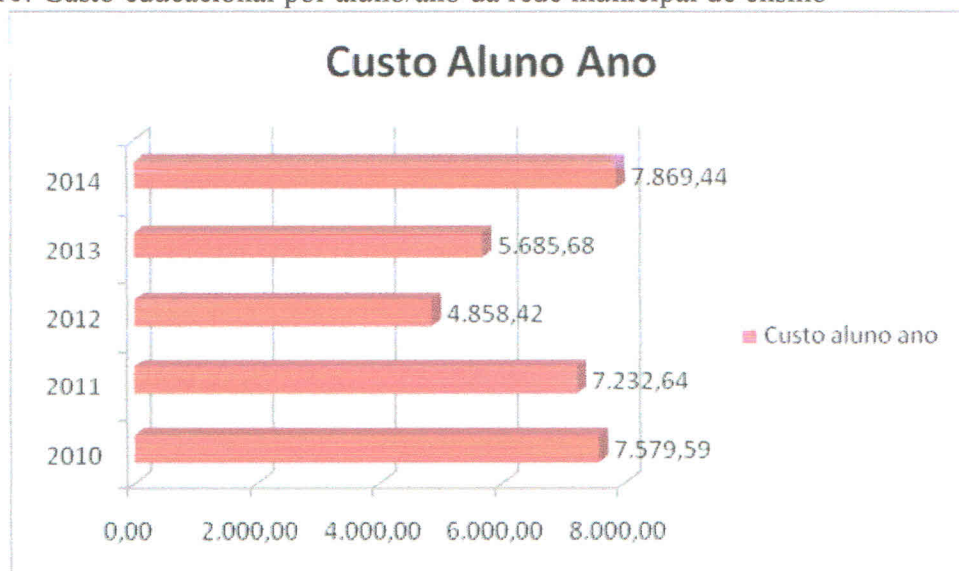
Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC



O Piso Nacional do Magistério criado em 2008, pela Lei 11.738, veio para minimizar as desigualdades salariais apresentadas nos mais diversos estados e municípios do país. O município de Peritiba paga além do mínimo nacional desde sua implantação. O valor do piso nacional para 2015 é de R\$ 1.917,78 e o piso municipal corresponde a R\$ 2.194,72.

A rede municipal de ensino tem alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. O Gráfico 18 apresenta o gasto educacional por aluno/ano.

Gráfico 18: Gasto educacional por aluno/ano da rede municipal de ensino



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE

É importante considerar que a transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social é que permite a efetiva aplicação dos recursos destinados a educação. Este Plano terá validade de 10 anos, portanto é fundamental que se observe suas metas e estratégias quando da elaboração e aprovação dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis do Orçamento que irão vigorar no período.

## REFERÊNCIAS

BRASI. **Indicadores demográficos e educacionais**. Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/4212601>>. Acesso em 04 fev. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 02 fev. 2015.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1990/l2806.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1990/l2806.htm)>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 02 fev. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 26 fev. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008e. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm)>. Acesso em: 14 abr. 2015.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm) Acesso em: 14 abr. 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2015.

BRASIL. **Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação: relatório de indicadores – Peritiba.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>. Acesso em 24 abr 2015.

BRASIL. **Situação de estados e municípios em relação à média nacional.** Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em 04 fev. 2015.

FECAM. **Guia dos municípios catarinenses: Peritiba.** Disponível em: <[http://guia.fecam.org.br/municipios/detalhes\\_municipio.php?codMunicipio=189](http://guia.fecam.org.br/municipios/detalhes_municipio.php?codMunicipio=189)>. Acesso em 20 abr 2015.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portal IBGE.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 6 abr. 2015.

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em: <<http://inep.gov.br>>. Acesso em: 6 abr. 2015.

PERITIBA. **Aspectos históricos e geográficos.** Disponível em: <<http://www.peritiba.sc.gov.br/municipio/index/codMapaItem/6863#.VTULW1JJtQ>>. Acesso em 07 abr 2015.

PERITIBA. **Dados da História do Município de Peritiba**. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba, 1993.

PERITIBA. **Lei Complementar nº 49, de 30 de outubro de 2013**. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba. Peritiba, 2013.

PERITIBA. **Lei Municipal nº 1.219, de 17 de novembro de 1999**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino. Peritiba, 1999.

PERITIBA. **Lei Municipal nº 1.285, de 14 de março de 2001**. Cria o Centro de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter. Peritiba, 1993.

PERITIBA. **Lei Municipal nº 1.441, de 01 de agosto de 2003**. Denomina a Creche Municipal como Centro de Educação Infantil Mateus Petter. Peritiba, 1993.

PERITIBA. **Lei Municipal nº 852, de 28 de setembro de 1993**. Cria a Creche Municipal de Peritiba. Peritiba, 1993.

PERITIBA. **Lei Orgânica Municipal, de 16 de dezembro de 2009**. Peritiba, 2009.

PERITIBA. **Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Mateus Petter**. Peritiba, 2015

PERITIBA. **Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional professor José Arlindo Winter**. Peritiba, 2015

PERITIBA. **Relatório Sistema G-MUS**. Secretaria Municipal de Saúde. Acesso em 02 març. 2015. Peritiba, 2015.

PERITIBA. **Relatórios do Censo Escolar: educacenso 2005 a 2015**. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba, 2015

PERITIBA. **Relatórios do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC -- 2010 a 2015**. Secretaria da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. Peritiba, 2015

PERITIBA. **Resolução nº 01, de 01 de julho de 2011**. Fixa normas para a Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Peritiba – SC. Peritiba, 2011.

PERITIBA. **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE 2010 a 2014**. Peritiba, 2015.

PNUD. **Desenvolvimento humano e IDH**. Disponível em: <  
<http://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx>. Acesso em 22 abr 2015.

SEBRAE/SC. **Santa Catarina em números: Peritiba/SEBRAE**. Disponível em: <  
[https://atendimento.sebrae-sc.com.br/projetos/portal\\_sebrae-sc/uploads/pdfs-municipios/relatorio-municipal-peritiba.pdf](https://atendimento.sebrae-sc.com.br/projetos/portal_sebrae-sc/uploads/pdfs-municipios/relatorio-municipal-peritiba.pdf)>. Acesso em 09 mar 2015.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Receitas e despesas públicas e gastos com educação no município de Peritiba.** Disponível em: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/sic/>. Acesso em 22 de abril de 2015.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Prestação de contas do Prefeito 2010 a 2013.** Disponível em: <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/>. Acesso em 22 de abril de 2015.